



AVISO Nº019/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 40,28m² de forro PVC 10mm na cor branca, (no serviço inclui-se a instalação de estrutura metálica para suporte do forro de PVC e a instalação de molduras para proporcionar acabamento nas junções do forro com as paredes), a ser realizado no Plenário antigo da Câmara Municipal de Natalândia-MG, conforme especificações abaixo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ. 01.645.912-0001/83, com endereço à Avenida Unai, 961/967 – Centro – Natalândia-MG – Cep. 38.658-000, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de promover processos transparentes em face das contratações **DIRETAS** através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fundamento no Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de Pessoas Jurídicas para apresentarem propostas objetivando fornecimento e instalação de 40,28m² de forro PVC 10mm na cor branca, (no serviço inclui-se a instalação de estrutura metálica para suporte do forro de PVC e a instalação de molduras para proporcionar acabamento nas junções do forro com as paredes), a ser realizado no Plenário antigo da Câmara Municipal de Natalândia-MG, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo e de acordo com o Termo de Referência anexo:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	m ²	40,28m ²	Fornecimento e instalação de 40,28m ² de forro PVC 10mm na cor branca, (no serviço inclui-se a instalação de estrutura metálica para suporte do forro de PVC e a instalação de molduras para proporcionar acabamento nas junções do forro com as paredes), a ser realizado no Plenário antigo da Câmara Municipal de Natalândia-MG.	R\$	R\$
TOTAL					R\$

Forma e prazo de apresentação de propostas: Prazo mínimo para recebimento de proposta é até 04/07/2024. Através do e-mail: cotacao@natalandia.mg.leg.br ou pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Natalândia-MG, junto à Secretaria Executiva, localizado na Avenida Unai, nº 961/967, Centro, Natalândia-MG, horário de 08:00h às 13:00h, oportunidade em que a Câmara escolherá a proposta mais vantajosa.

AOS INTERESSADOS:

A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:

- Nome do fornecedor,
- Número CNPJ do fornecedor,
- Endereço, email e contato do fornecedor e
- Descrição, indicação de marca e modelo dos produtos.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos, alimentação, pousada e fretes (Preço CIF). Solicitamos, por gentileza, que nos seja dado **retorno no prazo máximo de 03 dias úteis**



MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
CONTATO:	NOME PARA CONTATO:
CIDADE:	EMAIL:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 40,28m² de forro PVC 10mm na cor branca, (no serviço inclui-se a instalação de estrutura metálica para suporte do forro de PVC e a instalação de molduras para proporcionar acabamento nas junções do forro com as paredes), a ser realizado no Plenário antigo da Câmara Municipal de Natalândia-MG, conforme especificações abaixo:

Apresentamos a presente proposta de preços, observadas as condições e especificações recebidas, válida por 30 (trinta) dias, a contar desta data, na forma de simples cotação realizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 01.645.912/0001-83, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2024.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	m ²	40,28m ²	Fornecimento e instalação de 40,28m ² de forro PVC 10mm na cor branca, (no serviço inclui-se a instalação de estrutura metálica para suporte do forro de PVC e a instalação de molduras para proporcionar acabamento nas junções do forro com as paredes), a ser realizado no Plenário antigo da Câmara Municipal de Natalândia-MG.	R\$	R\$
					R\$

Observações:

Local de data: _____, ____ de _____ de 2024.

Carimbo CNPJ e assinatura



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

1- OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 40,28m² de forro PVC 10mm na cor branca, (no serviço inclui-se a instalação de estrutura metálica para suporte do forro de PVC e a instalação de molduras para proporcionar acabamento nas junções do forro com as paredes), a ser realizado no Plenário antigo da Câmara Municipal de Natalândia-MG.

2- Justificativa da necessidade da contratação:

2.1-A presente aquisição tem por objetivo atender as necessidades desta casa legislativa. Vale ressaltar que o produto ora solicitado é de suma importância para assegurar a continuidade administrativa, e ainda visando resguardar atendimento dos serviços públicos essenciais, garantido as condições mínimas de trabalho da gestão.

3. Fundamentação Legal: Fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

3.1- Considerando, ainda, que recentemente o Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no art. 75, inciso II para **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

4- Classificação dos Bens Comuns

4.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021. “XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

5 - Do Estudo Técnico Preliminar.

5.1 - Considerando a baixa complexidade do objeto e o baixo valor a ser contratado, não havendo necessidade de requisitos complementares, pactuação de níveis de fornecimento ou análise mais detida quanto à existência de soluções alternativas, foi dispensada da instrução a elaboração dos estudos técnicos preliminares.

5.2 – Lembrando ainda que a Instrução Normativa n.º 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no art.14 inciso I- faculta nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

6-Da Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se



tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

c) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>

7-Da Regularidade Fiscal Social e Trabalhista.

a)- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b)- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c)- Regularidade perante a Fazenda Federal;

d)- Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e)- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

f)- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g)-Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

8 - Da qualificação econômica.

a)- Certidão Negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

b)-No caso de Certidão Cível, deverá conter especificamente em seu texto à que se refere

7. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor.

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço a totalidade dos itens pretendidos.

8- Do Contrato-

7.1-Tendo em vista que o presente procedimento visa à execução imediata e integral, dispensa-se a formalização do Termo de Contrato sendo o mesmo, substituído pela Ordem de Fornecimento dos bens, conforme previsto no inciso e I II art. 95 da Lei Federal n° 14.133.

9-Prazo de Entrega e Recebimento. O prazo deverá ser em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.1 - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

9.2- Ficará a cargo da empresa vencedora a instalação e testes dos equipamentos.



9.3- Os itens deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento dos equipamentos, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior quando for o caso.

10-Do Pagamento:

10.1- O pagamento será efetuado em parcela única pela Câmara Municipal, em até 10 (dez) dias corridos, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela Empresa, em parcela única, após a instalação e teste e aprovação por parte da Câmara Municipal.

10.1.1- Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras.

10.1.2- A Câmara Municipal não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa, sem previa anuência da Câmara Municipal.

11-Dotação Orçamentaria:

11.1- A despesa para aquisição dos produtos de que trata o objeto deste Termo, está a cargo da seguinte da seguinte Dotação Orçamentária -----

12-Do Reajuste

12.1- O preço pactuado não será reajustado a nenhum índice.

13-Do controle e fiscalização da execução.

13.1 - Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal n. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14- Das Infrações Administrativas e Sanções Administrativas.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal no 14.133/2021.

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15- Disposições Finais.

15.1- Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.



Natalândia, 28 de junho de 2024.

Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva